



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.058, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Município de São João para o exercício de 2008, no valor de 1.300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
22.661.22011-004	Obras de Incentivo à Indústria	
0191 31769 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação da conta abaixo, (Lei nº 1.011, de 23/10/2007):

176199070000 – Repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário (31765) - R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

AIRTON JOSÉ MARTINELLI